PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial
Data: 4/10/23 Pag.: 02
Edição nº: 283
Visto: Fernanda

Lei Nº 1587/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Município de Peabiru a repassar recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru (APAE) de Peabiru, inscrita no CNPJ nº 80.889.744/0001-48, vindos do Fundo Nacional de Assistência Social do Programa SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS – CUSTEIO, mediante celebração do respectivo Termo de Parceria.

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0002.2077	Programa Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	Fonte 900 Bloco fnas custeio sigtv)	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2023 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2023.

Art. 3º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**
1716.50.0.1.00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL (Fonte 900 Bloco fnas custeio sigtv) valor R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 04 de outubro de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal